



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210630.001/2021**



A Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 05/2021 e Decreto Municipal nº 01/2021:

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

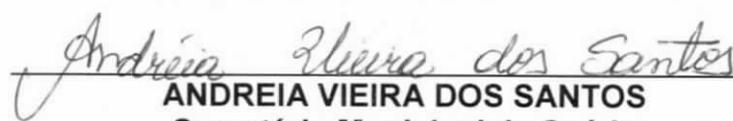
**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

**DECIDE:** Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **S. N. DA SILVA (SL MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORR INTELIG E EFICIENCIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **36.359.984/0001-49**, com sede na TV. 05 nº. 05, bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP: 65.760-000, com o valor total de **R\$ 15.320,00 (quinze mil e trezentos e vinte reais)**, visando à **Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento hospitalar, pertencentes a rede Municipal de Saúde.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 12 de julho de 2021.

  
**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021-SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210630.001/2021

A Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 05/2021 e Decreto Municipal nº 01/2021:

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

**DECIDE:** Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **S. N. DA SILVA (SL MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORR INTELIG E EFICIENCIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **36.359.984/0001-49**, com sede na TV. 05 nº. 05, bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP: 65.760-000, com o valor total de **RS 15.320,00 (quinze mil e trezentos e vinte reais)**, visando à **Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento hospitalar, pertencentes a rede Municipal de Saúde.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 12 de julho de 2021.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICADO** na Prefeitura Municipal de Dom Pedro na data supra mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.